



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2025

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Limite e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículos.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
PLACA JAI8B70 – VT9092					
1	1	UN	BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	4	UN	bucha amortecedores	R\$ 50,00	R\$ 200,00
3	2	UN	Bucha estabilizador ponta	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	2	UN	Bucha estabilizador prende eixo dianteiro	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	2	UN	Bucha estabilizador prende eixo traseiro	R\$ 65,00	R\$ 130,00
6	4	UN	Bucha estabilizador traseiro da ponta	R\$ 57,50	R\$ 230,00
7	1	UN	JOGO DE LONA TRASEIRA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	2	UN	Retentor do cubo	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	2	UN	Aranha trava	R\$ 40,00	R\$ 80,00
10	2	KG	Graxa	R\$ 40,00	R\$ 80,00
11	1	UN	Rolamento traseiro	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	1	UN	Mão de obra para revisão e substituição de peças	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PLACA JAM7E93 – VT9105					
1	1	UN	BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	4	UN	bucha amortecedores	R\$ 50,00	R\$ 200,00
3	2	UN	Bucha de mola dianteira	R\$ 145,00	R\$ 290,00
4	2	UN	Bucha de mola traseira	R\$ 145,00	R\$ 290,00
5	1	UN	JOGO DE LONA TRASEIRA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6	2	UN	Retentor do cubo	R\$ 160,00	R\$ 320,00
7	2	UN	Aranha trava	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	1	UN	Rolamento traseiro	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	1	UN	Mão de obra para revisão e substituição de peças	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor	50.254.698 FABRICIO BORSATTO TAIETE
CNPJ: 50.274.698/0001-40 RUA LUIZ JOÃO MARIN, Nº 863 CENTRO ARVOREZINHA/RS CEP 95.995-000	
Valor Total	8.840,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e entrega da Nota Fiscal

VIGÊNCIA: 15 dias





RECURSO FINANCEIRO:

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Limite correrão a conta:

Classificação Institucional: 1601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE(Art. 212 da CF)		
Despesa: 1598	Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação Institucional: 1601 - MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE(Art. 212 da CF)		
Despesa: 1057	Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos

FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa por Limite conforme previsto no Art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 04 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Prefeito